



EM 11 / dezembro / 2025

PORTARIA Nº 110/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**RETIFICA A DECISÃO FINAL DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 002/2025, PUBLICADA
EM 10 DE OUTUBRO DE 2025, QUE
APLICOU A PENALIDADE DE
SUSPENSÃO À SERVIDORA SARA
RODRIGUES PEREIRA, EM RAZÃO DE
ERRO MATERIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025;

CONSIDERANDO que a decisão final, publicada em 10 de outubro de 2025, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, que opinou pela aplicação da penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que a penalidade de suspensão implica o afastamento do servidor com prejuízo da remuneração, conforme legislação aplicável;

CONSIDERANDO que houve manifesto erro material na redação do dispositivo decisório, ao constar indevidamente a expressão “sem prejuízo da remuneração”;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, pelo qual a Administração Pública pode rever seus próprios atos para corrigir erros materiais a qualquer tempo;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o dispositivo da Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, de 10 de outubro de 2025 (fls. 140), para que onde se lê:

“Aplicar à servidora Sara Rodrigues Pereira a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, **sem prejuízo da remuneração**, conforme previsto em lei;”

Passe a ler-se:



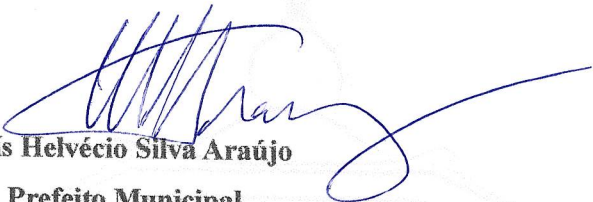
“Aplicar à servidora Sara Rodrigues Pereira a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, **com prejuízo da remuneração**, conforme previsto em lei.”

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais termos da Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, publicada em 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 11 de dezembro de 2025.



Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 110/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

RETIFICA A DECISÃO FINAL DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 002/2025, PUBLICADA EM
10 DE OUTUBRO DE 2025, QUE APLICOU A
PENALIDADE DE SUSPENSÃO À
SERVIDORA SARA RODRIGUES PEREIRA,
EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, Luís
Helvécio Silva Araújo, no uso das atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica Municipal, e**

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº
002/2025;

CONSIDERANDO que a decisão final, publicada em 10 de
outubro de 2025, que acolheu integralmente o Relatório Final
da Comissão Processante, que opinou pela aplicação da
penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que a penalidade de suspensão implica o
afastamento do servidor com prejuízo da remuneração,
conforme legislação aplicável;

CONSIDERANDO que houve manifesto erro material na
redação do dispositivo decisório, ao constar indevidamente a
expressão “sem prejuízo da remuneração”;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa,
pelo qual a Administração Pública pode rever seus próprios
atos para corrigir erros materiais a qualquer tempo;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o dispositivo da Decisão Final do Processo
Administrativo Disciplinar nº 002/2025, de 10 de outubro de
2025 (fls. 140), para que onde se lê:

“Aplicar à servidora Sara Rodrigues Pereira a penalidade
disciplinar de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, **sem
prejuízo da remuneração**, conforme previsto em lei;”

Passe a ler-se:

“Aplicar à servidora Sara Rodrigues Pereira a penalidade
disciplinar de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, **com
prejuízo da remuneração**, conforme previsto em lei.”

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais termos da
Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar nº
002/2025, publicada em 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 11 de dezembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A983E2A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/12/2025. Edição 4170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>